



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1029/2026

DISPENSA Nº 880/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de **sondagem mista (Percussão e Rotativa)** para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UN	Sondagem para ponte de acesso à Vila Cruz em Novo Treviso (2 pontos)	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1	1	UN	Sondagem para ponte antes do cemitério em Novo Treviso (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
1	1	UN	Sondagem para ponte na Linha São Luis (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

2 – Contratado:

FONTANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.152.678/0001-04

ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES 140 SALA 401, CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90040-190

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva dos laudos e ART, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





A entrega dos documentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal, 02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, 2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Cód. reduzido da despesa: 1966, Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Porto Alegre/RS, Registro no CREA.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação é necessária tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

A sondagem é necessária para definir o tipo de fundação de cada ponte e garantir a segurança estrutural das mesmas.

Faxinal do Soturno/RS, 01 de julho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 02/07/2026 08:44:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Heg2p> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a elaboração de **sondagem mista (Percussão e Rotativa)** para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

As três pontes estão cadastradas no Protocolo REC-RS-4308003-20250724-01, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada para a elaboração de sondagem mista (Percussão e Rotativa) para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE), sendo elas 03 pontes no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UN	Sondagem para ponte de acesso à Vila Cruz em Novo Treviso (2 pontos)	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
2	1	UN	Sondagem para ponte antes do cemitério em Novo Treviso (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3	1	UN	Sondagem para ponte na Linha São Luis (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Valor total para as sondagens para as três pontes					R\$ 34.500,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a elaboração de sondagem para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

A investigação deverá ser do tipo Sondagem Mista (Percussão e Rotativa). O avanço em percussão (SPT) seguirá a NBR 6484 até o impenetrável. A partir deste ponto, inicia-se a sondagem rotativa, avançando 5,0 metros em rocha sã para descaracterização de matacões. Em caso de camadas de seixos/cascalhos que impeçam o avanço, será permitida a abertura de cava auxiliar, devendo a contratada registrar a espessura e granulometria dessa camada no perfil geológico final.

Devem ser apresentados laudo de sondagem e Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, serviços de sondagem de simples reconhecimento de solos (SPT) e sondagem rotativa em rocha, com características e complexidade tecnológica compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 A empresa deverá indicar, para a execução do objeto, pelo menos 01 (um) responsável técnico de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, que comprove a execução de serviços similares aos licitados.





4.3 O responsável técnico deverá ser, obrigatoriamente, Engenheiro Civil ou Geólogo, devidamente registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica nos locais das 03 pontes juntamente com o Departamento de Engenharia antes da elaboração das sondagens.

5.2 A posição de cada furos de sondagem será definida pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.3 A investigação deverá ser do tipo Sondagem Mista (Percussão e Rotativa).

O avanço em percussão (SPT) seguirá a NBR 6484 até o impenetrável. A partir deste ponto, inicia-se a sondagem rotativa, avançando 5,0 metros em rocha sã para descaracterização de matacões.

5.4 Em caso de camadas de seixos/cascalhos que impeçam o avanço, será permitida a abertura de cava auxiliar, devendo a contratada registrar a espessura e granulometria dessa camada no perfil geológico final.

5.5 Devem ser apresentados laudo de sondagem e Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados em PDF assinados digitalmente.

5.6 Os perfis geológico-geotécnicos deverão ser apresentados de forma individualizada para cada furo, contendo as informações descritivas, os índices de resistência (N SPT), os parâmetros de recuperação e qualidade de rocha (RQD) e as profundidades do nível d'água, em estrita observância às normas vigentes.

5.7 O laudo também deve conter relatório fotográfico das amostras e coleta e a planta de locação dos furos.

5.8 A entrega dos documentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

5.9 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser





encaminhada ao Departamento de Engenharia, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5.10 Os documentos entregues deverão ser revisados juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura, podendo ser solicitado correções e alterações conforme forem pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov, e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva dos laudos e ART, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será mediante processo de dispensa de licitação.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a dispensa nos casos de contratação de serviços de engenharia que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Art.75 inciso I.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 30 de junho de 2026.



Nome: Clóvis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 30/06/2026 10:51:03
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/JELQc> para
verificar a autenticidade.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a elaboração de sondagem mista (Percussão e Rotativa) para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

As três pontes estão cadastradas no Protocolo REC-RS-4308003-20250724- 01, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada para a elaboração de sondagem mista (Percussão e Rotativa) para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE), sendo elas 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS.

A contratação é necessária tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

A sondagem é necessária para definir o tipo de fundação de cada ponte e garantir a segurança estrutural das mesmas.

A reconstrução das pontes danificadas na enchente possibilitará o acesso seguro aos moradores como também o escoamento da produção agrícola, os quais acarretam grandes prejuízos para o município devido aos acessos e estradas comprometidas.





2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PCA

Há previsão de contratação no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na tabela abaixo estão descritas a localização de cada ponte, coordenada geográfica do local, assim como as dimensões previstas e sugeridas para os novos projetos.

	Ponte	Localidade	Latitude	Longitude	Medidas
a	Acesso à Vila Cruz	Novo Treviso	29° 30' 41" S	53° 23' 44" O	5x50m
b	Antes do cemitério	Novo Treviso	29° 31' 57" S	53° 23' 57" O	5x11m
c	São Luis	Linha São Luis	29° 32' 23" S	53° 26' 44" O	5x11m

3.1 A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica nos locais das 03 pontes juntamente com o Departamento de Engenharia antes da elaboração das sondagens.

3.2 A posição de cada furos de sondagem será definida pelo Departamento de Engenharia do Município.

3.3 A investigação deverá ser do tipo Sondagem Mista (Percussão e Rotativa). O avanço em percussão (SPT) seguirá a NBR 6484 até o impenetrável. A partir deste ponto, inicia-se a sondagem rotativa, avançando 5,0 metros em rocha sã para descaracterização de matacões.

3.4 Em caso de camadas de seixos/cascalhos que impeçam o avanço, será permitida a abertura de cava auxiliar, devendo a contratada registrar a espessura e granulometria dessa camada no perfil geológico final.

3.5 Devem ser apresentados laudo de sondagem e Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados em PDF assinados digitalmente.





3.6 Os perfis geológico-geotécnicos deverão ser apresentados de forma individualizada para cada furo, contendo as informações descritivas, os índices de resistência (N SPT), os parâmetros de recuperação e qualidade de rocha (RQD) e as profundidades do nível d'água, em estrita observância às normas vigentes.

3.7 O laudo também deve conter relatório fotográfico das amostras e coleta e a planta de locação dos furos.

3.8 A entrega dos documentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

3.9 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada ao Departamento de Engenharia, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.10 Os documentos entregues deverão ser revisados juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura, podendo ser solicitado correções e alterações conforme forem pertinentes.

3.11 A empresa contratada deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, serviços de sondagem de simples reconhecimento de solos (SPT) e sondagem rotativa em rocha, com características e complexidade tecnológica compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.12 A empresa deverá indicar, para a execução do objeto, pelo menos 01 (um) responsável técnico de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, que comprove a execução de serviços similares aos licitados.

3.13 O responsável técnico deverá ser, obrigatoriamente, Engenheiro Civil ou Geólogo, devidamente registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Deverão ser entregues 03 estudos de sondagem, sendo um para cada ponte.

O estudo para a ponte de acesso à Vila Cruz em Novo Treviso (50 m de extensão) deve conter 2 pontos de sondagem.

Os estudos para as pontes de 11 m de extensão devem ter 1 ponto de sondagem cada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma pesquisa de mercado foi realizada para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. Considera-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a elaboração de sondagem para a reconstrução 03 de pontes. As referências foram obtidas através de pesquisa de mercado com empresas da região que possuem capacidade técnica para elaboração dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram contatadas oito empresas para a pesquisa de mercado. Destas, apenas duas forneceram orçamento.

A pesquisa de preço foi feita considerando **quatro pontos** de sondagem para a **ponte de acesso à Vila Cruz** em Novo Treviso e **dois pontos para cada uma das demais**. Porém os valores apresentados foram muito altos a critério do Prefeito Municipal, sendo eles:

Empresa 1 – R\$ 180.000,00

Empresa 2 – R\$ 44.000,00

Para redução do valor, o Município optou por refazer a pesquisa de preço com a Empresa 2, solicitando **dois pontos** de sondagem para a **ponte de acesso à Vila Cruz** em Novo Treviso e **um ponto para cada uma das demais**. Desta forma, o novo valor resultou em:

Empresa 2 - R\$ 34.500,00





Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** conforme tabela abaixo e pesquisa de preço realizadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UN	Sondagem para ponte de acesso à Vila Cruz em Novo Treviso (2 pontos)	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1	1	UN	Sondagem para ponte antes do cemitério em Novo Treviso (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
1	1	UN	Sondagem para ponte na Linha São Luis (1 ponto)	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Valor total para os três estudos de sondagem					R\$ 34.500,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a elaboração de sondagem para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) - 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de elaboração de projeto executivo para reconstrução das estruturas que foram danificadas em função da enchente ocorrida em junho de 2025.

A investigação deverá ser do tipo Sondagem Mista (Percussão e Rotativa). O avanço em percussão (SPT) seguirá a NBR 6484 até o impenetrável. A partir deste ponto, inicia-se a sondagem rotativa, avançando 5,0 metros em rocha sã para descaracterização de matacões. Em caso de camadas de seixos/cascalhos que impeçam o avanço, será permitida a abertura de cava auxiliar, devendo a contratada registrar a espessura e granulometria dessa camada no perfil geológico final. Devem ser apresentados laudo de sondagem e Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.





9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.





12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de responsabilidade da contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de junho de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de serviço de sondagem para futura reconstrução de pontes.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 01 de julho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
Assessora Jurídica

